



= LEI Nº 771, DE 20 DE MAIO DE 1980 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

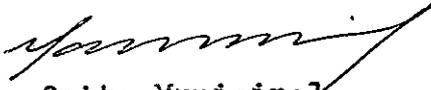
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Senhor Simpliciano Alves dos Reis, a faixa de terreno onde o mesmo construiu sua casa residencial, por força dos Alvarás de Licença nºs. 1.850, de 17 de fevereiro de 1962 e nº 2.437, de 11 de outubro de 1967, localizada à Rua Antônio Fonseca Lobão, nesta cidade, medindo 12,40 metros na linha de frente, 13,60 metros na linha dos fundos, 22,32 metros de um lado e 24,10 metros do outro lado, totalizando a área de 484,12 metros, confrontando pela frente com a Rua Antônio da Fonseca Lobão, pelos fundos com a Rua João Carlos Knop e pelos lados com quem de direito.

Art. 2º - Serão de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, 20 de maio de 1980.

  
- Prefeito Municipal -